Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO № 36/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS № 001/2019

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ, com sede na Rua José Barros Meira, nº 581, Bairro Mandacaru, CEP 45.200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.636.260/0001-62, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato **nº 36/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 36/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória),aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO № 20/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS № 001/2019

BIOQUIMICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua 2 de Julho, nº 104, sala 01 Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.074.914/0001-22, denominado, **CONTRATADO,** observando a Licitação, Contrato nº 20/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **20/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLINICA DE OLHOS CALHEIRA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 685, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 34.324.491/0001-48, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato **nº 18/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **18/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória),aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO № 24/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS № 001/2019

CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Bertino Passos, nº 124, Centro, CEP 45.202-340, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 63.179.816/0001-44, denominado, CONTRATADO, observando a Licitação, Contrato nº 24/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **24/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I-a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CEMI – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua São Bernardo, nº 33, Centro, CEP 45203-140, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 97.376.115/0001-17, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 38/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 38/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CHECKLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Av. Rio Branco, 847, Centro, CEP 45200-260, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 96.706.585/0001-39, denominado, CONTRATADO, observando a Licitação, Contrato nº 21/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **21/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLIMEFI – CLINICA MEDICA FISIOTERAPICA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 01.728.041/0001-61, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato **nº 31/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **31/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória),aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLINLAB LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro nº 343, Centro, CEP 45202-350, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.573/0001-31, denominado, CONTRATADO, observando a Licitação, Contrato nº 41/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 41/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 - Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLIOF – CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 515, 1º andar – sala C, Bairro Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.645/0001-15, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 19/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 19/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLIRAM CLINICA RADIOLOGICA MUCCINI LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 895, Centro, CEP 45.200-240, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.064/0001-79, denominado, CONTRATADO, observando a Licitação, Contrato nº 17/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 17/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

DILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Virgilio Tourinho, nº 31, Centro CEP 45202-330, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.210.534/0001-91, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato **nº 22/2019**, celebrado em **17/01/2019** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 22/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 25/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

HUMANO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Urbano Gondim, nº 66, Centro, CEP 45203-090, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.226.965/0001-09, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 25/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 25/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 - Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO № 26/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS № 001/2019

IACLIJE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Silva Jardim, nº 103, Térreo, Centro, CEP 45200-280, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.022.338/0001-11, denominado, CONTRATADO, observando a Licitação, Contrato nº 26/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **26/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LAURO BAPTISTA LTDA, com sede na Rua Silva Jardim, nº 36, Centro, CEP 45200-000, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.242.136/0001-50, denominado, CONTRATADO, observando a Licitação, Contrato nº 40/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 40/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO № 49/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS № 001/2019

MANUORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, nº 1156, Centro, CEP 45200-970, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.117.953/0001-22, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 49/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **49/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

NUOBA- NÚCLEO DE UROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1133, Joaquim Romão, CEP 45.200-525, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 05.129.486/0001-86, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 42/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 42/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO № 39/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS № 001/2019

OTOMED CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGICA DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Av. Rio Branco, nº 267, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.844/0001-84, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 39/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº 39/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

OTORRINOS DIAGNOSE LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 767, C.M Antônio Astolfo, Centro, CEP 45.200-260, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.018/0001-71, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 44/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **44/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º APOSTILAMENTO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43/2019 CHAMAMENTO PUBLICO SUS Nº 001/2019

CLINICA ROCHA NOVAES LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.625/0001-51, denominado, **CONTRATADO**, observando a Licitação, Contrato nº 43/2019, celebrado em 17/01/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme Chamamento Público 001/2018.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Aditivo de Contrato nº **43/2019**, firmado em 17 de janeiro de 2019, O presente contrato tem como objeto à prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de procedimentos de saúde de Média/Alta Complexidade Ambulatória), aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos existentes no município da CONTRATANTE, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR

SEC. MUN. DE SAÚDE: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ/ATIV: 2109 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAIS E HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 — Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito Municipal